

Ofício nº 9398451/2019 - INEMA/DG/DAF/DAF-ASDAF

Salvador, 12 de agosto de 2019.

Assunto: **Cumprimento de determinação do TCE - Processo TCE/000367/2011**
- Controle Interno

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Com os devidos cumprimentos, em atenção às recomendações e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, bem como às diversas solicitações oriundas da Auditoria Geral do Estado – AGE, acerca da necessidade de instalação de Coordenação de Controle Interno – CCI, o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA vem à presença de Vossa Excelência informar o que segue e, ao fim, requerer.

2. De início, vale destacar que a presente matéria foi normatizada por meio do Decreto nº 16.059 de 30 de abril de 2015, que disciplina as atividades das Coordenações de Controles Interno na ambiência do Poder Executivo do Estado da Bahia.

3. Com efeito, é importante registrar que o referido instrumento normativo atribui à AGE a competência de acompanhar, instruir, coordenar, dentre outras, as Coordenações de Controle Interno e demais estruturas relativas ao controle administrativo.

4. Em virtude disso, por meio do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Conjunta SEFAZ/SAEB nº 005/2017, a AGE informou, por meio do Ofício AGE nº 36/2019, que no INEMA, autarquia ambiental, a estrutura de controle interno deverá ser composta por 01 (um) cargo de Coordenador Interno II, símbolo DAS-2D.

5. Ocorre que, esta autarquia ambiental não dispõe em seu quadro de pessoal o cargo referido, o que a impede de atender, não somente as orientações da AGE, como as recomendações e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas, por meio do Acórdão nº 173/2016, Acórdão nº 087/2018 e Resolução nº 0138/2016.

6. Sabendo disso, diante da impossibilidade administrativa que esta autarquia enfrenta para atender ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE e à Auditoria Geral do Estado - AGE, buscando a efetividade e melhoria no controle interno da atuação desta entidade, eis que compõe o Poder Executivo do Estado da Bahia, bem como objetivando a concretização do princípio da supremacia do interesse público, requer-se desta i. Casa Civil a disponibilização de 01 (um) cargo de Coordenador Interno II, símbolo DAS-2D.

7. Por oportuno, ressaltando a urgência da matéria, renovamos cordiais saudações, colocando-nos à disposição para esclarecer dúvidas que vierem a ocorrer, especialmente por

meio da Assessoria da Diretoria Administrativa e Financeira, telefone 3118-4125.

Atenciosamente,

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA

Diretora Geral

Exmo. Sr.

BRUNO DAUSTER

Secretário

Casa Civil do Governo do Estado da Bahia

3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia

CEP: 41.745-002

Salvador/BA



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Telles de Araújo Lima, Diretor Geral**, em 17/12/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9398451** e o código CRC **0B475A6E**.

Referência: Processo nº 046.0577.2019.0001084-48

SEI nº 9398451

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Marcia Cristina Telles de Araujo Lima
Responsável - Assinado em 15/10/2020



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: Q1NJY3ODEY